

Câmara Municipal de Marapanim



Cancelado. Lei nº 1.885/2020 - 18/03/2020

Estado do Pará
Palácio Nagibe de Oliveira Mamede
Marapanim-Pará

Autos de
Projeto de Lei nº 021/2019
Ata Poder Executivo

Emenda: Dispõe sobre autorização para doação de um terreno desta municipalidade para o Sr. Renato Benedito Laurentino Pessoa.

AUTUAÇÃO

Aos *12* de *Dezembro* de *2019*, atuo o *Of. nº 119/19*,
a justificativa, o projeto e anexos impresso em três folhas.

do que para constar, eu _____
Secretário da Câmara Municipal de Marapanim, lavrei este termo.

Presidente

Av. Benjamim Constant, s/nº - CEP 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67
Marapanim - Pará
Fone: (91) 3723-1414



Ofício nº: 117/2019 – SEMAD/PMM

Marapanim, 28 de novembro de 2019.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 034/2019.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V.Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 034/2019**, de **Doação de Terreno**, para o Senhor, **RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, pertencente a esta municipalidade.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, dispensando os interstícios da Lei, dado a urgência que o caso requer, conforme preceitua o Art. 58, da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO

Data: 12 / 12 / 19

9:47



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2019

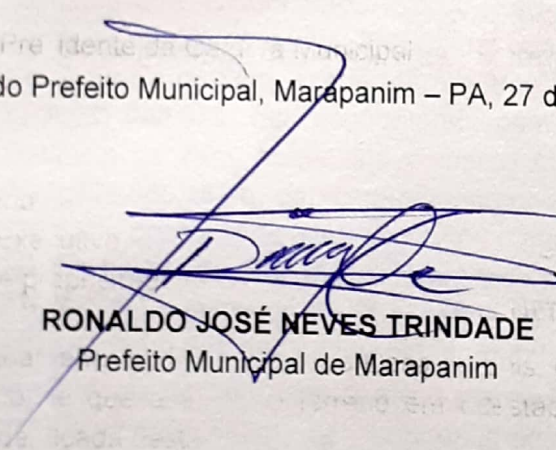
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, que trata de **DOAÇÃO**, deste Executivo Municipal ao Senhor **RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, de um terreno de propriedade do Município.

O encaminhamento do Projeto a essa Casa de Leis, para fins de apreciação e aprovação, deve-se ao fato de que a área do terreno em questão ultrapassa a metragem prevista em Lei Municipal, de alçada desta Prefeitura.

E assim sendo, remetemos a matéria à consideração desse Poder Legislativo, solicitamos a devida aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Marapanim – PA, 27 de novembro de 2019.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA AO **SR. RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **SR. RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, portador do RG Nº 204184-AP e do CPF/MF Nº 325.326.602-87, um terreno pertencente à Municipalidade, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas. Sistema UTM-Datum SIRGAS2000, Este (X) **203.627,796m** e Norte (Y) **9.927.095,251m** referente ao meridiano central 45°00', daí confrontando com a Rua Nova, com azimute de 189,03° e distância de 50m, segue até p marco **M2** de coordenada Este (X) **203.619,914** e Norte (Y) **9.927.045,675**; daí, confrontando com Hilton da Silva Vale, com azimute de 271,94° e distância de 74m, segue até o marco **M3** de coordenada Este (X) **203.545,951m** e Norte (Y) **9.927.048,181m**; daí, confrontando com a propriedade do Sr. José Lopes, com azimute de 356,60° e distância de 32m, segue até o marco **M4** de coordenada Este (X) **203.544,040m** e Norte (Y) **9.927.080,379**; daí, confrontando com a propriedade da Maria do Socorro, com azimute de 96,76° e distância de 14m, segue até o marco **M5** de coordenada Este (X) **203.562,076m** e Norte (Y) **9.927.096,433m**, daí, confrontando com Maria do Socorro, com azimute de 13,07° e distância de 18m, segue até o marco **M6** de coordenada Este (X) **203.562,076m** e Norte (Y) **9.927.096,433m**; daí, confrontando com a propriedade do Sr. Gleison Gonçalves, com azimute de 91,03° e distância de 66m., segue até o marco **M1** (início da descrição fechando assim o perímetro acima descrito).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nr. 45°WGr, fuso 23, tendo como datum **SIRGAS 2000**. "Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".


Segue a planta anexa que é parte integrante desse Projeto de Lei. Cujo terreno mede aproximadamente **3.600m²** (0,36ha).



ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim-(PA), 27 de novembro de 2019.



RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim

MEMORIAL DESCRITIVO

ENDEREÇO: Rua Nova nº 23 Comunidade de Porto Alegre		C.E.P: 68.760-000
IMÓVEL	: Sítio Terra Nova I	
OCUPANTE	: Renato Benedito Laurentino Pessoa	
MUNICIPIO	: Marapanim - PA	
NATUREZA	: Posse	
ÁREA DEMARCADA	: 0,36 ha	
ÁREA LIQUIDA	: 0,36ha	
PERÍMETRO	: 254,18 m	
NORTE:	Gleison Gonçalves	
LESTE:	Rua Nova	
SUL:	Hilton da Silva Aguiar	
OESTE:	José Lopes/Maria do Socorro	

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) **203.627,796 m e Norte (Y) 9.927.095,251 m** referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com Rua Nova, com azimute de 189,03° e distância de 50 m, segue até o marco **M2** de coordenada Este (X) **203.619,914 e Norte (Y) 9.927.045,675**; daí, confrontando com Hilton da Silva Vake, com azimute de 271,94° e distância de 74 m, segue até o marco **M3** de coordenada Este (X) **203.545,951 m e Norte (Y) 9.927.048,181 m**; daí, confrontando com José Lopes, com azimute de 356,60° e distância de 32, m, segue até o marco **M4** de coordenada Este (X) **203.544,040 m e Norte (Y) 9.927.080,379**; daí, confrontando com Maria do Socorro, com azimute de 96,76° e distância de 14, m, segue até o marco **M5** de coordenada Este (X) **203.562,076 m e Norte (Y) 9.927.096,433 m**, daí, confrontando com Maria do Socorro, com azimute de 13,07° e distância de 18, m, segue até o marco **M6** de coordenada Este (X) **203.562,076 m e Norte (Y) 9.927.096,433 m**, daí, confrontando com Gleison Gonçalves, com azimute de 91,03° e distância de 66, m, segue até o marco **M1** (início da descrição fechando assim o perímetro acima descrito).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr.45° **WGr**, fuso 23, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. "Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Marapanim - PA, 06/11/2018.

<p style="text-align: center;"><i>Wilson Castro Rodrigues</i> Wilson Castro Rodrigues Eng. Agrônomo CREA - PA Nº 13.126-D</p> <hr/> <p>Wilson Leonardo Castro Rodrigues Eng. Agrônomo Crea nº 13.126 D/PA Credeciamiento INCRA "FZV"</p>	Confere ____/____/____	Visto ____/____/____
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	----------------------



Gleison Gonçalves

E:203627,79 N:9927095,251

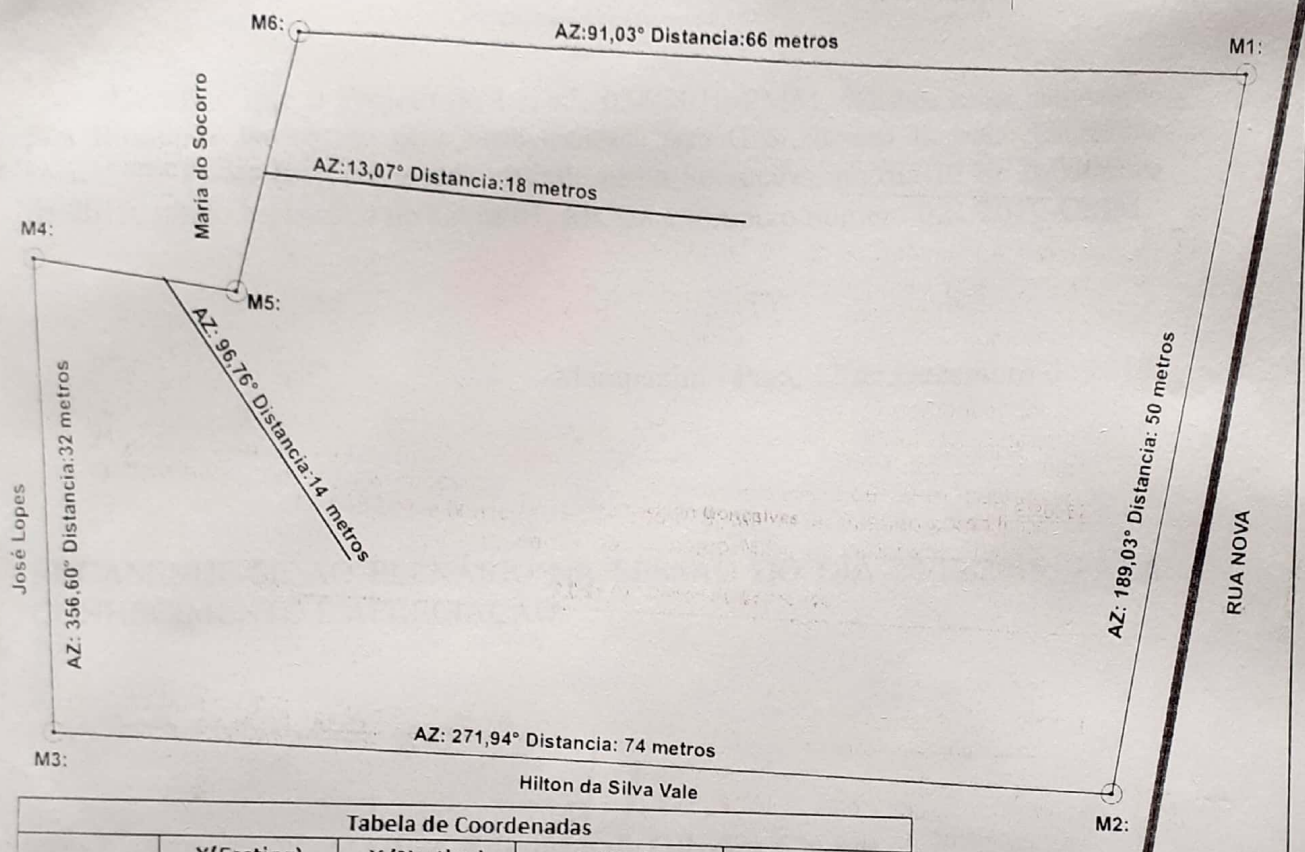
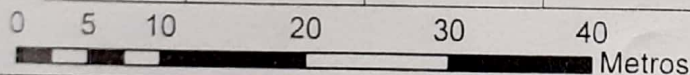


Tabela de Coordenadas				
	X(Easting)	Y (Norting)	Latitude	Longitude
Vertice-M1	203627,796	9927095,251	-00 39' 31,94	-47 39' 45,47
Vertice-M2	203619,914	9927045,675	-00 39' 33,56	-47 39' 45,73
Vertice-M3	203545,951	9927048,181	-00 39' 33,47	-47 39' 48,12
Vertice-M4	203544,04	9927080,379	-00 39' 32,43	-47 39' 48,18
Vertice-M5	203557,964	9927078,727	-00 39' 32,48	-47 39' 47,73
Vertice-M6	203562,076	9927096,433	-00 39' 31,91	-47 39' 47,59

Legenda

- VERTICE
- RUA
- AREA TOTAL



FOLHA ÚNICA	PLANTA TOPOGRÁFICA		
	PROPRIEDADE/IMÓVEL: SÍTIO TERRA NOVA I		ÁREA: 0,36 ha
ART Nº:	PROPRIETARIO: RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA		PERIMETRO: 254 metros
DATA: 06/11/2018	MUNICÍPIO: MARAPANIM	UF: PA	ESCALA: 1:500
EXECUTOR:	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wilson Castro Rodrigues Eng. Agrônomo CREA-PA Nº 13.126-D	CONFERE:	VISTO:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Lei nº. 034/2019-PMM, “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para O Sr. Renato Benedito Laurentino Pessoa”, do Poder Executivo, deu entrada nesta Secretaria, no dia 12 de Dezembro de 2019, sendo registrado no Livro 01, Fls. 58 e tomou o número 021/2019-CMM.

Marapanim - Pará, 12 de Dezembro de 2019.

ENCAMINHE-SE AO PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 20/12/2019, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO.


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CERTIDÃO

Certifico que este Projeto de Lei nº. 021/2019, que “Dispõe sobre autorização para Doação de um terreno desta municipalidade para o Sr. Renato Benedito Laurentino Pessoa”, de autoria do Poder Executivo, foi lido na Sessão Ordinária do dia 20 de Dezembro de 2019 e nada foi requerido.

Marapanim, 20 de Dezembro de 2019.

Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente

Encaminho para a 1ª Comissão “Justiça, Legislação e Redação Final”. Para emitir parecer sobre a matéria suscitada.

Recebido na 1ª Comissão em 27 / 12 /2019.

Presidente: Vereador **Paulo Sullivan Gama**

Designo o Exmº Sr. **Paulo Sérgio Melo**, para Relator.

Ciente: _____

PAULO SÉRGIO MELO
RELATOR



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE
Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº. 021/2019, DE AUTORIA
DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
QUE VERSA SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE UM TERRENO
PARA O SENHOR RENATO
BENEDITO LAURENTINO
PESSOA.

RELATOR: PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO.

O presente Projeto de Lei de nº. 021/2.019, versa sobre Autorização para Doação de um terreno pertencente ao Município de Marapanim, para o Senhor **Renato Benedito Laurentino Pessoa**, munícipe residente na Rua Nova, nº. 23, Comunidade de Porto Alegre, Município de Marapanim-PA, encontra-se revestido das formalidades legais, estando, conseqüentemente, nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município de Marapanim.

Após análise criteriosa dos documentos que instruíram o Projeto, verifica-se que após a averiguação da área pleiteada, através de um técnico da Prefeitura Municipal de Marapanim, concluiu-se ser divergente a dimensão do terreno, isto cotejando os limites estabelecidos e mencionados no requerimento, com a área do imóvel propriamente averiguada.

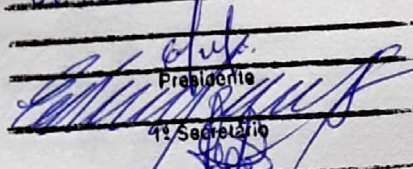
Neste contexto deverá ser observado quando da doação, os limites comprovados através da Prefeitura, este contido na área mencionada na planta baixa, documento anexo ao Projeto.

Em tudo acima observado, voto favoravelmente pela doação do imóvel, uma vez que está de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, 12 de fevereiro de 2020.


PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

APROVADO
De unanimidade
06/03/2020

Presidente
43
Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, s/n - CEP. 68.760-000 – CNPJ nº 04.554.119/0001-67

CONCLUSÃO:

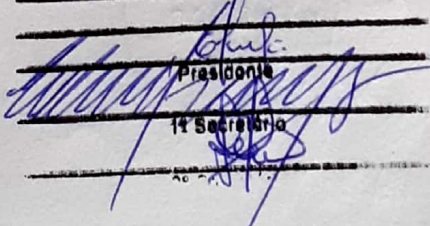
A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, reunida nesta data, concorda UNANIMEMENTE com o parecer do ilustre relator, sugerindo ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marapanim, aos 12 de Fevereiro de 2020.


VER. PAULO SULLIVAN ARAÚJO DA GAMA ALVES
PRESIDENTE


VER. PAULO SÉRGIO NEVES DE MELO
RELATOR

VER. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS CHAVES
MEMBRO

APROVADO
Por unanimidade
06/03/2020

Presidente
1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM
PALÁCIO NAGIB DE OLIVEIRA MAMEDE

Rua Benjamim Constant, snº - CEP. 68.760-000 - CNPJ nº 04.554.119/0001-67

OFÍCIO Nº. 059/20 – CMM

Marapanim, 12 de Março de 2020.

AO
Exmº. Sr.
RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim
Nesta:

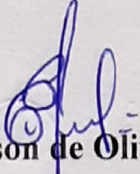
Prezado Prefeito

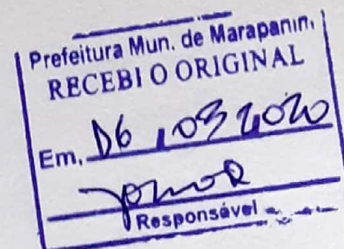
Sirvo-me do presente para comunicar a V. Exa, que na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marapanim, ocorrida no dia 12/02/2020, o Plenário aprovou por Unanimidade, o Projeto de Lei Municipal número 034/2019 de autoria do Poder Executivo (cópia em anexo), que tornou Projeto de Lei Municipal número 021/2019, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O SR. RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA, e dá outras providências.

O Projeto foi aprovado tal qual foi redigido, ficando desta forma dispensada a Redação Final.

No aguardo da comunicação da Sanção, bem como do número atribuído a Lei, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Edinilson de Oliveira Chaves
Presidente - CMM.





Ofício nº: 051/2020 – SEMAD/PMM

Marapanim-PA, 03 de agosto de 2020.

Ao
Exmº Sr.
EDINILSON DE OLIVEIRA CHAVES
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Marapanim
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHA LEI Nº 1.885/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Senhor Presidente,

Com meus habituais cumprimentos, dirijo-me a V. Exª e aos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a **LEI MUNICIPAL Nº 1.885/2020**, de **Doação de Terreno**, para o Senhor **RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, pertencente a esta municipalidade.

Atenciosamente,

ROSIANE NEVES TRINDADE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº: 120/2019 GAB PREF

Câmara Municipal de Marapanim
RECEBIDO
Data: 03/08/2020
[Handwritten signature]

**LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE UM TERRENO DESTA MUNICIPALIDADE PARA O **SR. RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marapanim, aprovou e eu, **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Marapanim, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a **DOAR** para o **RENATO BENEDITO LAURENTINO PESSOA**, portador do RG Nº 204184-AP e do CPF/MF Nº 325.326.602-87, um terreno pertencente à Municipalidade, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **M1** de coordenadas Plano Retangulares Relativas. Sistema UTM-Datum SIRGAS2000, Este (X) **203.627,796m** e Norte (Y) **9.927.095,251m** referente ao meridiano central 45°00', daí confrontando com a Rua Nova, com azimute de 189,03° e distância de 50m, segue até p marco **M2** de coordenada Este (X) **203.619,914** e Norte (Y) **9.927.045,675**; daí, confrontando com Hilton da Silva Vale, com azimute de 271,94° e distância de 74m, segue até o marco **M3** de coordenada Este (X) **203.545,951m** e Norte (Y) **9.927.048,181m**; daí, confrontando com a propriedade do Sr. José Lopes, com azimute de 356,60° e distância de 32m, segue até o marco **M4** de coordenada Este (X) **203.544,040m** e Norte (Y) **9.927.080,379**; daí, confrontando com a propriedade da Maria do Socorro, com azimute de 96,76° e distância de 14m, segue até o o marco **M5** de coordenada Este (X) **203.562,076m** e Norte (Y) **9.927.096,433m**, daí, confrontando com Maria do Socorro, com azimute de 13,07° e distância de 18m, segue até o marco **M6** de coordenada Este (X) **203.562,076m** e Norte (Y) **9.927.096,433m**; daí, confrontando com a propriedade do Sr. Gleison Gonçalves, com azimute de 91,03° e distância de 66m., segue até o marco **M1** (início da descrição fechando assim o perímetro acima descrito).

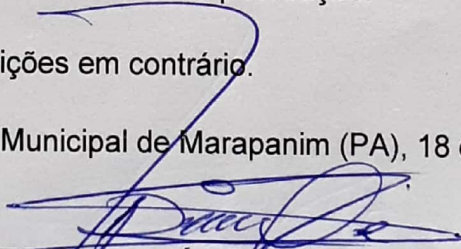
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésimo Brasileiro, e estão representadas no sistema UTM, referenciadas no Meridiano Central nr. 45°WGr, fuso 23, tendo como datum **SIRGAS 2000**. "Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

Segue a planta anexa que é parte integrante deste Projeto de Lei. Cujo terreno mede aproximadamente **3.600m²** (0,36ha).

ART.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim (PA), 18 de março de 2020.


RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Marapanim